



**Instituto de Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG**

**ATO DE APOSENTADORIA**


**PORTARIA Nº72/2015**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA  
POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À  
SERVIDORA **NILMA SARÔA SILVA**.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos calculados pela média contributiva extraindo-se 80% das maiores contribuições vertidas a partir do mês base de julho de 1994, nos termos do Art. 18, III, "a" da Lei Municipal 4.974/01 c/c Art. 40 §1º, III, a, com redação da EC Nº41/2003 da CF/88 à servidora **NILMA SARÔA SILVA**, matrícula: 95.581, CPF: 334.832.996-53, no cargo efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, nível IV, Grau J.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 01 de Dezembro de 2015.

  
Elvira Maria Guedes Amaral  
Diretora Presidente do SISPREV-TO

